DECRETO Nº 079/2021
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE AUTORIZAÇÕES PARA INSTALAÇÕES DE BARRACAS NA PRAÇA "TAUFIC DOMINGUES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo art. 64, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de Planalto, e:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município outorga competência ao Prefeito Municipal para disciplinar a utilização de imóveis;

CONSIDERANDO que a autorização de instalação de "barracas" ou "trailer" em imóveis públicos é ato discricionário unilateral e precário da administração;

CONSIDERANDO a existência de várias barracas instaladas na Praça "Taufic Domingues" e que não estão sendo exploradas pelos respectivos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, que se impõe à administração realizar intervenção física no local, mediante reforma do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam consideradas desapropriadas amigável ou judicialmente as barracas instaladas na Praça "Taufic Domingues", neste Município de Planalto.

Parágrafo único: Os bens objeto do presente ato desapropriatório serão devidamente avaliados pelo setor de Engenharia, a fim de subsidiar eventuais indenizações.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 22 de dezembro de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.